

Tribunal de Contas do Estado do Acre Secretaria das Sessões

MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 5.812

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.025.2004-52-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo de Pesquisa do

Patrimônio Histórico do Acre, exercício de 2002.

RESPONSÁVEL: Senhor Antonio Alves Leitão Neto.

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Fundo de Pesquisa do Patrimônio Histórico do Acre. Regularidade com ressalva. Notificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) considerar regular com ressalva a Prestação de Contas do Fundo de Pesquisa do Patrimônio Histórico do Acre, exercício orçamentário e financeiro de 2002, de responsabilidade do Senhor Antonio Alves Leitão Neto — Diretor-Presidente à época, com fulcro no inciso II, do art. 51, da Lei Complementar Estadual nº 38/93, valendo como ressalva as falhas formais apontadas no Relatório Complementar da 3ª IGCE (fls. 279 a 289) e o ingresso intempestivo da documentação neste Tribunal; 2) notificar, o atual Diretor-Presidente do Fundo de Pesquisa do Patrimônio Histórico do Acre, para tomar ciência do apurado e corrigir as falhas apontadas no relatório técnico complementar nas próximas edições da matéria. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo. Ausentes, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro e a Excelentíssima Senhora Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.-.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 19 de fevereiro de 2009.

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br